



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 076/2006.

Processo Administrativo n.º: 06/10/26.749

Ref. ao Processo Administrativo: 03/10/21.499

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Pregão Presencial n.º: 002/2003.

Termo de Contrato n.º: 169/2003.

Termos de Re-Ratificação n.º: 008/2004; 001/2005.

Termos de Aditamento n.ºs: 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06 e 53/06; 072/06

Objeto: Revisão dos preços dos combustíveis Gasolina C e Álcool Hidratado Combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à folha 16 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA REDUÇÃO

1.1. Fica reduzida a despesa contratual no percentual de 20,04% (vinte inteiros e quatro centésimos), a partir de 06/06/2006, em decorrência da redução do preço do álcool hidratado combustível, nos seguintes termos:

1.1.1. Álcool Hidratado Combustível: de R\$1,6216 para R\$1,2966.

1.2. Fica reduzida a despesa contratual no percentual de 3,11% (três inteiros e onze centésimos), a partir de 06/06/2006, em decorrência da redução do preço da gasolina C, nos seguintes termos:

1.1.2. Gasolina C: de R\$2,2593 para R\$2,1891.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A redução contratual, objeto do presente termo, corresponde ao valor de R\$375.583,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais).

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de julho de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Representante Legal: **Marcos Antonio Vieira**

R.G. nº: 12.431.024 SSP/SP

C.P.F. nº: 044.243.598-32